



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

DATA: 04 de Março de 2026.

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cajueirense ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Régis de Souza Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cajueirense ao Excelentíssimo Senhor **RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO**, brasileiro, nascido na cidade de Parnaíba-PI em 05/10/1974 em reconhecimento relevantes serviços prestados à magistratura nacional ao fortalecimento das instituições democráticas e ao Sistema de Justiça brasileiro e suas recorrentes passagens pelo município em datas importantes do calendário festivo, cultural e turístico.

Art. 2º A entrega da honraria objeto deste Decreto ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

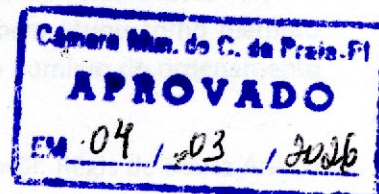
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia - PI.

Em 04 de março de 2026.

JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador – PT





CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

I. Da Fundamentação Legal e Prerrogativa Legislativa

A presente proposição encontra pleno respaldo no Artigo 1º da Lei Orgânica de Cajueiro da Praia, que estabelece a autonomia política e legislativa do município para organizar-se e exercer suas competências constitucionais.

A concessão de títulos honoríficos é uma expressão legítima dessa autonomia, permitindo que o Poder Legislativo municipal reconheça indivíduos cujas trajetórias transcendem suas origens e impactam positivamente a ordem institucional em que o município está inserido.

O projeto está alinhado aos princípios norteadores da organização municipal, especificamente à "prática democrática" e à "articulação e cooperação com os demais entes federados", previstos no Artigo 2º, incisos I e VII da referida Lei. Ao homenagear um membro do Poder Judiciário da União, esta Casa Legislativa reafirma seu compromisso com o fortalecimento das instituições e com a integração entre as diferentes esferas de poder, conforme preconizado na Lei Fundamental do Município.

Ademais, a iniciativa atende ao objetivo maior da Lei Orgânica de "fortalecer as instituições democráticas e os direitos da pessoa humana", conforme declarado em seu Preâmbulo. O reconhecimento público de autoridades que zelam pela justiça é um ato que reforça a cidadania e os valores republicanos perante a comunidade local, consolidando o papel da Câmara Municipal como representante da vontade e do apreço popular por trajetórias de integridade e serviço público.

II. Das Qualificações e Trajetória do Homenageado

O Dr. Régis de Souza Araújo possui uma sólida formação acadêmica, tendo se graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC) com a prestigiosa distinção Magna Cum Laude. Sua carreira pública iniciou-se em 1998 como Procurador Federal, cargo no qual exerceu funções de alta relevância, como a Coordenação de Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do INSS e a Coordenação-Geral de Direito Administrativo no Ministério da Previdência e Assistência Social.

Na magistratura, sua atuação como Juiz Federal na 1ª Região, iniciada em 2003, é marcada pela versatilidade e competência em diversas jurisdições e competências. O homenageado serviu em Varas de Juizado Especial Federal na Bahia, Varas mistas (Cível e Criminal) no Piauí, e Varas de Execução Fiscal no Acre, onde também atuou como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/AC), demonstrando vasto domínio do ordenamento jurídico.

Além de sua atuação na linha de frente da jurisdição, o Dr. Régis de Souza Araújo desempenhou funções estratégicas de auxílio à Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) entre 2016 e 2020. Sua trajetória é caracterizada por um profundo compromisso com a eficiência administrativa e a entrega de uma justiça célere, acumulando



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

décadas de experiência que o qualificam como um dos quadros mais experientes da magistratura federal brasileira.

III. Da Importância da Homenagem para o Município

Embora natural de Parnaíba/PI, o Dr. Régis de Souza Araújo possui profundos laços com a região e sua outorga como Cidadão Cajueirense representa o reconhecimento oficial de um vizinho ilustre que dignifica o Piauí no cenário nacional. Para Cajueiro da Praia, adotar formalmente um magistrado com tamanha bagagem técnica e ética fortalece a imagem do município como uma terra que valoriza o saber jurídico e a dedicação à causa pública.

A concessão desta honraria serve como um poderoso exemplo para a juventude local, demonstrando que o esforço acadêmico — simbolizado por sua graduação com honras — e a dedicação ao trabalho público são caminhos de sucesso e reconhecimento. Ao integrar o Dr. Régis à nossa cidadania municipal, o Legislativo promove a valorização do mérito e inspira os cidadãos de Cajueiro da Praia a buscarem a excelência em suas respectivas áreas de atuação.

Por fim, este gesto reforça os laços de cooperação e prestígio entre o Município de Cajueiro da Praia e o Poder Judiciário Federal. Ter entre seus cidadãos honorários um Juiz Federal de carreira sólida e respeitada projeta o nome da cidade de forma positiva nas instituições de justiça do país, celebrando não apenas o indivíduo, mas os ideais de ordem e legalidade que o homenageado representa em sua vida profissional.

Diante do exposto, e considerando a ilibada conduta e o notório saber jurídico do homenageado, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Em 04 de março de 2026.

JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador – PT

